



PREFEITURA DE  
**PRINCESA ISABEL**  
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº 229/74

ANO XLVII  
EDIÇÃO EXTRA

Em 08 de outubro de 2021.

Atos do Executivo

**DECRETO nº 43, de 08 de outubro de 2021.**

**DETERMINA PONTO FACULTATIVO NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, NO DIA 11 DE OUTUBRO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRINCESA ISABEL**, no uso de suas atribuições legais previstas na Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município, e no Estatuto dos Servidores Públicos Municipal,

**DECRETA**

Art. 1º Fica determinado Ponto Facultativo nos órgãos da administração pública municipal, no dia 11 de outubro de 2021, vésperas do feriado do dia de Nossa Senhora Aparecida – Padroeira do Brasil.

Parágrafo único – Ficam excetuados os seguintes órgãos da Secretaria Municipal:

I - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU;

II - Hospital Regional Deputado José Pereira Lima;

III - CAPS AD e Infantil – 24 horas;

IV - Unidades de Acolhimento Adulto;

V - Unidade de Acolhimento infanto-juvenil;

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Princesa Isabel - PB, em 08 de outubro de 2021.

**RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO**  
Prefeito

Página 1 de 1